



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6423 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 1.470.870,96** (*um milhão, quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 4.605,00** (*quatro mil seiscentos e cinco reais*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 1.466.265,96** (*um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos*);

Considerando o que consta do Processo Adm. PMI nº 5396/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.466.265,96** (*um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
636	20.21.10.302.0428.2.087	0246 - PAHI	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SAI/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	1.466.265,96
						TOTAL	1.466.265,96

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$1.466.265,96** (*um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de abril de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I
(Decreto nº 6423/2021)

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2020

Conta nº: 77505-3

Fonte de Recursos : PAHI

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	1.470.870,96	Restos a Pagar	4.605,00
Conta 77505-3 / Corrente	1,00	Consignações	-
Conta 77505-3/ Aplicação	1.470.869,96	Outras Obrigações	-
Déficit		Superávit	1.466.265,96
Total	1.470.870,96	Total	1.470.870,96

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL